



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

CONSIDERANDO o deferimento da Secretaria Municipal de Administração em 11-12-2025 para a prorrogação da nomeação da Sr^a Ana Clara Viola Lopes no cargo de Fisioterapeuta, pelo período de 01/01/2026 até 01/07/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 01/07/2026, o prazo de nomeação da portaria nº 008/2025, da servidora **ANA CLARA VIOLA LOPES**, portadora do CPF nº 060.572.311-71, RG nº 27275604 SESP/MT e CREFITO-9/399296-F, no cargo de Fisioterapeuta, para trabalhar na equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/2022 de 18/03/2022 e a Lei Municipal nº 1.665/2022 de 16/05/2022;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar do dia 01/01/2026.

Guiratinga, 08 de janeiro de 2026.

WALDECI BARGA
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por
WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.01.08 14:27:30 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiratinga

Conte
08/01/26
[Assinatura]



PORTARIA

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

CONSIDERANDO o deferimento da Secretaria Municipal de Administração em 11-12-2025 para a prorrogação da nomeação da Srª Ana Clara Viola Lopes no cargo de Fisioterapeuta, pelo período de 01/01/2026 até 01/07/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar até 01/07/2026, o prazo de nomeação da portaria nº 008/2025, da servidora ANA CLARA VIOLA LOPES, portadora do CPF nº 060.572.311-71, RG nº 27275604 SESP/MT e CREFITO-9/399296-F, no cargo de Fisioterapeuta, para trabalhar na equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/2022 de 18/03/2022 e a Lei Municipal nº 1.665/2022 de 16/05/2022;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar do dia 01/01/2026.

Guiratinga, 08 de janeiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO Nº 001/2023

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, doravante denominado CEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com endereço na Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. ***621491**, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, Mato Grosso, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, inscrita no CNPJ 03.239.076.0001-62, com endereço na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso, Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal ALEI FERNANDES, brasileiro, CPF nº ***451419**, residente e domiciliado no Município de Sorriso-MT, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei Complementar Municipal 046/2020 e demais legislações pertinentes, RESOLVEM pelo presente Termo:

Revogar a cessão da servidora RITA DE CASSIA SPANHOL, retornando ao município de origem a partir de 18 de Janeiro de 2026, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Ipiranga do Norte, 18 de Janeiro de 2026.

JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF:

CPF:

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO Nº 001/2024

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, doravante denominado CEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com endereço na Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, casado,